



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 543 DE 28 DE ABRIL DE 1980

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para complementação de pagamento indenizatório de terrenos pertencentes a foreiros, que foram desapropriados nos termos do Decreto nº 567-A, de 29.09.78, e doados à Rionorte Hotelaria S/A - NORTEL para a construção de um Hotel, nesta cidade.


Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente:


04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.04.9999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9000 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 28 de abril de 1980 - 91ª da República.


CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =


ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças


DILSON DE OLIVEIRA CIRIANO
Secretário Municipal de Administração